

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Sexta-feira, 28 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 28 de abril de 2023.





#### **PROCURADORIA**

#### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

O Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o **Edital de Retificação nº 3 - NOVO CRONOGRAMA PREVISTO**, ao EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO 3º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU-RJ, nos termos abaixo:

1. Alteração do ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO do EDITAL Nº 01/2022 — ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO 3º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU-RJ, que passa a conter o seguinte teor:

#### **ANEXO III**

#### \*CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO\*

ATIVIDADE	DATA	
Período de Inscrições	26/12/2022 a 08/02/2023	
Período de inscrições para os candidatos que	26/12 a	
desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	28/12/2022	
Período para solicitação formal de isenção da taxa de inscrição	29/12 a 30/12/2022	
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	09/01/2023	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	10/01 a 11/01/2023	
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	20/01/2023	
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	09/02/2023	
Publicação da relação de inscritos preliminar (Geral+ PCD + Atendimento especial)	14/02/2023	
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral + PCD + Atendimento especial)	15/02 a 16/02/2023	
Publicaçãoda relação de Inscritos definitiva(Geral+ PCD+Atendimento especial)	24/02/2023	
Divulgação dos locais de prova	27/02/2023	
Aplicação das Provas Escritas Gerais – 1ª Fase	05/03/2023	
Publicação do resultado preliminar das Provas Escritas Gerais	02/05/2023	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar dasProvas Escritas	03 e 04/05/2023	

Publicação do Resultado definitivo das Provas	22/05/2023
Escritas Gerais	

#### Datas sujeitas a alteração.

 Ficam mantidas as demais disposições do EDITAL № 01/2022 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO 3º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU-RJ e suas alterações.

Nova Iguacu/RJ, 27 de abril de 2023.

### RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA **Procurador Geral do Município**

ld. 02532/2023

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA SEMAT N.º 349, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Veronica Krausse Rodrigues	10/714.758-0	SEMED	60 dias a p/ 20/03/2023
Roberta Ribeiro Rocha Kahn	10/706.461-1	SEMAS	07 dias a p/ 17/03/2023
Gisele Leandro Mazega Duarte	10/682.545-9	SEMED	60 dias a p/ 01/03/2023

#### PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 02533/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 350, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	
Natalia Pires	10/715.049-3	SEMED	60 dias a p/ 31/03/2023	
	10/696.936-4			



Sarah de Souza e Sousa 10/704.986-9 SEMUS 30 dias a p/ 31/03/2023

#### PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 02534/2023

#### **EDUCAÇÃO**

#### PORTARIA SEMED Nº 061 DE 27 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR a** servidora **CRÍCIA RAMOS COSTA**, mat. 11/699.148-3, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Professor Paulo Freire, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, em substituição a servidora Maria Lenice de Andrade Rocha, designada pela PORTARIA SEMED Nº 112 de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02535/2023

#### PORTARIA SEMED Nº 062 DE 27 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º. INSTAURAR** Sindicância para apurar irregularidades elencadas no processo nº 2023/039238.

**Art. 2º.** Designar para compor a referida Sindicância, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

#### Presidente:

Claudia Regina Marques - Matrícula nº 10/681.981-7

#### **Membros**:

Leila Santos de Santana – Matrícula nº 10/697.945-4 Maria Elione da Costa Midões– Matrícula nº 60/722.622-8

**Art. 3º.** A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02536/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/035417

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARINA DE OLIVEIRA AUGUSTO UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL PERIODO: MARÇO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora MARINA DE OLIVEIRA AUGUSTO, Matrícula: 11/683.997-1, da unidade escolar E.M. Prof.ª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL. Publique-se,

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02537/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/035606

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DA PENHA BORGES DE BARROS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. CHAER KAZEN KALAOUN PERIODO: MARCO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora MARIA DA PENHA BORGES DE BARROS, matrícula nº 11/698.525-3, da unidade escolar E.M. CHAER KAZEN KALAOUN. Publique-se,

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02538/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/035648

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DÉBORA SANDRA DOS SANTOS UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NABOR OTHUKI PERIODO: MARCO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora DÉBORA SANDRA DOS SANTOS, matrícula nº 11/693.345-1, da unidade escolar E.M. PROF. NABOR OTHUKI. Publique-se,

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02539/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS



#### **CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO**

PROCESSO Nº: 2023/035765

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO BENEDITO

PERIODO: MARÇO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA, matrícula nº 11/690.773-7, da unidade escolar E.M. SÃO BENEDITO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 26 de abri de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02540/2023

#### RESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/035778

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SOLANGE FERREIRA PEREIRA UNIDADE ESCOLAR: E.M. PRES. GETULIO DORNELLES VARGAS

PERIODO: MARÇO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **SOLANGE FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 11/699.109-5**, da unidade escolar **E.M. PRES. GETULIO DORNELLES VARGAS. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02541/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/035868

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALVES DA SILVA UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

PERIODO: MARÇO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, LUCIANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 11/699.105-3, da unidade escolar ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de abril de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02542/2023

#### ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EDITAL Nº31/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

	I A
PROCESSO	EXIGÊNCIA
2015/151301	ANEXAR GUIAS PAGAS
2019/033150	ANEXAR COMPROVANTE DE ENERGIA ELÉTRICA
2022/173375	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/232475	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/244115	ANEXAR GUIAS PAGAS
0000/00000	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
2023/008392	QUESTÃO
0000/04 404 4	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
2023/014614	QUESTÃO
2023/016953	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
	ANEXAR COMPROVANTÉ DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
2023/018921	QUESTÃO
	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
0000/010010	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
2023/019949	QUESTÃO
2023/019976	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/021430	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/021871	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/024327	ANEXAR GUIAS PAGAS
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
2023/025640	QUESTÃO
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
2023/025673	QUESTÃO
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
2023/028230	QUESTÃO
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
2023/028471	QUESTÃO
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
2023/029211	QUESTÃO
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
	QUESTÃO
2023/031026	COMPARECER A CENTRAL E LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO
	À CARTOGRAFIA
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
2023/031136	QUESTÃO
	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
2023/033052	QUESTÃO
2023/033370	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/033642	ANEXAR GUIAS PAGAS
	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE.
2023/034080	POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
	QUESTÃO
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
2023/034135	QUESTÃO
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM
2023/034147	QUESTÃO
2023/034215	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL ORIGINAL
2020/007210	ANTERNAL DOCUMENTO DO INIOVEE ORIGINALE



1	ANEXAR CÓPIA DO RG
2023/034229	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/034285	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/034294	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/034315	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/034328	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/034359	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL ORIGINAL
2022/025200	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/035399	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
	ANEXAR CÓPIA DO RG DO PROCURADOR
2023/035497	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/035505	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/035527	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/035669	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA
2023/035849	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/036270	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/036301	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
0000/00005	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/037950	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES

Cordialmente,

VITOR DE MELLO OLIVEIRA Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

ld. 02543/2023

#### **SEGURANÇA PÚBLICA**

#### PORTARIA SEMSEG Nº 009 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMSEG, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreta Municipal 10.662/16, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente a Aquisição de Bateria para uso em Veículo Oficial Pesado Placa RJF3B92, **relativo ao processo n.º 2023/025.439**, **Secretaria Municipal de Segurança Pública — SEMSEG**.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Anderson Silva de Souza – Mat. 60/716.477-5 Ronaldo Ramos de Carvalho – Mat. 34/727.441-8 Jean Phelipe Pimentel Dos Santos – Mat. 60/727.814-6 Suplente:

Roberta de Souza Araujo - Mat. 60/716.477-5

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

ld. 02544/2023

#### **PREVIDÊNCIA**

#### PORTARIA PREVINI №116/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

"Dá nova redação à Portaria Previni nº263/2022, de 24.08.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 01.09.2022."

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 - PREVINI, *ROSANA SANTOS DA SILVA CARMO*, no cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível IV, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/690.329-8, com proventos fixados em R\$3.223,19 (três mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos)

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/04/335

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 2023 JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02545/2023

#### PORTARIA PREVINI №119/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, IX, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022.

#### **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder à *LUIZA DE MARILLAC BRAGA CHAVES*, companheira do ex-servidor inativo, **ROBSON BEZERRA COELHO** que ocupou o cargo de Lubrificador, Nível I-A, Padrão de Vencimento "H", matrícula nº10/678.891-3, falecido em 17.03.2023, a pensão inicial no valor de R\$1.485,56 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.



Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17.03.2023.

Ref.: Processo nº2023/03/256

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023 **JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO** Diretor-Presidente

#### MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02546/2023

#### PORTARIA PREVINI №120/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTI-TUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº 4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021, no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67 e art.76, inciso II da Lei nº4.419/14-PRE-VINI.

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º. Conceder a CARLOS AUGUSTO PEIXOTO, companheiro da exservidora inativa, MARIA HELENA DE BARROS MAGALHÃES, que ocupou o cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/663.927-2, falecida em 12.05.2021, a pensão inicial no valor de R\$3.768,46 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07.07.2021.

Ref.: Processo nº2021/07/629

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023 **JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO** Diretora-Presidente

#### MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02547/2023

#### PORTARIA PREVINI №121/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTI-TUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022, MARIA ISABEL CORDEIRO DUARTE, no cargo de Assistente Social, Nível IV, Padrão de

Vencimento E, matrícula nº10/701.738-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/01/8

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023 **JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO** Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO Diretor de Benefícios

Id. 02548/2023

#### PORTARIA PREVINI Nº122/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTI-TUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, NEILA DUTRA DE BRITO MACHADO, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/695.067-9, com os proventos integrais de R\$3.463,31 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22. art.1º. alterado pela Lei nº5.052/22. art.1°, Decreto nº13.089/22, art.1° e Lei nº5.077/23, art.1º.....

R\$ 2.862.24

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 601.07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/11/1079

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023 **JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO** Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02549/2023

#### PORTARIA PREVINI Nº123/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTI-TUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUACU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico". de 15.09.2021.

#### RESOLVEM:



Art. 1º. Aposentar, compulsoriamente, de acordo com o art.40, §1º, inciso II, §§2º e 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº88/2015 c/c art.7°, art.23 e art.46, §2° da Lei Complementar nº083/2022, NILZA DE ABREU CAMPOS, no cargo de Professor I, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/706.759-8, com os proventos fixados em R\$1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) correspondentes ao valor do salário mínimo federal vigente na data de validade da aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18.11.2022.

Ref.: Processo nº2023/02/124

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO** Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02550/2023

#### PORTARIA PREVINI Nº124/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTI-TUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUACU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, SIMONE MONTEIRO FERNANDES, Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/691.048-3, com os proventos integrais de R\$3.816,81 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei

n°5.077/23, art.1°.....

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento,

Lei nº4.007/09, art.23.....

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2022/11/1102

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023 **JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO** 

Diretora-Presidente MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02551/2023

R\$ 3.005,36

R\$ 811,45

#### PORTARIA PREVINI Nº125/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTI-TUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º

da Emenda Constitucional nº41/03, SILVIA MARIA CAETANO DE QUEI-ROZ. Professor II. Classe C. Nível 6. matrícula nº10/681.971-8. com os proventos integrais de R\$3.720.91 (três mil. setecentos e vinte reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei n°5.077/23, art.1°.....

R\$ 2.862,24

-Adicional por Tempo de Servico no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 858,67

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/01/51

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO** Diretora-Presidente MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02552/2023

#### PORTARIA PREVINI Nº126/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTI-TUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUACU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico". de 15.09.2021.

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, DILCÉIA ABREU SILVA, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/684.021-9, com os proventos integrais de R\$3.720,91 (três mil, setecentos e vinte reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei n°5.077/23, art.1°.....

R\$ 2.862,24

-Adicional por Tempo de Servico no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 858,67

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/12/1180

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023 **JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO** Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO Diretor de Benefícios

ld. 02553/2023



#### PORTARIA PREVINI Nº127/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico". de 15.09.2021

#### ,RESOLVEM:

Art 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº 83/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, *MARIA GALLICCHIO FITTIPALDI*, no cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.106-4, com os proventos integrais de R\$7.323,35 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos V e VII, Lei nº5.077/23, art.1º.....

R\$ 5.349,12

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, \$2º da Lei nº2.378/92 ......

R\$ 1.604,74

- -Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº4.647/17, art.7º, alterado pela Lei nº 5.008/22, art.2º e Lei nº5.009/22, art.1º......
- R\$ 153,42
- -Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, Lei nº4.647/17, art.7º, alterado pela Lei nº5.008/22, art.2º e Lei nº5.009/22, art.1º......

R\$ 216,07

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/12/1250

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023 JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora-Presidente

#### MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02554/2023

#### PORTARIA PREVINI Nº128/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei

 $n^04.962/21$ -PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, *MARIA CRISTINA DE SOUZA*, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/696.820-0, com os proventos integrais de R\$3.377,44 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei R\$ 2.862,24 nº5.077/23, art.1º.....

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento, Lei

R\$ 515,20

nº4.007/09, art.23...... Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/01/27

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023

#### JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

#### MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02555/2023

#### PORTARIA PREVINI Nº129/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº083/22, *ROSEMARY SILVA DA SILVEIRA*, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/678.058-9, com os proventos integrais de R\$3.863,58 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22, art.1º alterado pela Lei nº5.052/22, art.1º, Decreto nº13.089/22, art.1º e Lei nº5.077/23, art.1º.....

R\$ 2.840,87

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 36% (trinta e seis por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23......

R\$ 1.022,71

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº2023/01/64



CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023 JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02556/2023

#### PORTARIA PREVINI №130/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022, *SILVANIA MA-RIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA*, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/698.847-1, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/10/997

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023 JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora-Presidente MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02557/2023

#### PORTARIA PREVINI №131/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, §1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14-PREVINI, *ROSÂNGELA RODRIGUES DIETRICH BREUER,* no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/698.822-4, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/09/929

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO** 

Diretora-Presidente

#### MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02558/2023

#### PORTARIA PREVINI №132/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021.

#### **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, § 1º, Inciso III, alínea "a", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 60, art.61, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14-PREVINI, *ROSA RICARDINA CAETANO DA FONSECA*, no cargo de Dentista, Nível IV, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/705.835-7, com os proventos integrais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2023/01/12

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023

#### JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

#### MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02559/2023

#### PORTARIA PREVINI Nº133/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14-PREVINI, *NANCY DE SOUZA ANDRADE*, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/695.149-5, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/12/1179

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023



### JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora-Presidente MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02560/2023

#### PORTARIA PREVINI № 134/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para o servidor José Felipe de Almeida Nobre, matrícula n.º10/100.017-7, para o período de 02.04.2023 a 30.06.2023, totalizando 90(noventa) dias com base no Boletim de Inspeção Médica - BIM nº 091/011 de 24 de Abril de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor Presidente

PREVINI

ld. 02561/2023

R\$ 5.349.12

R\$ 2.407,10

R\$ 153.41

#### PORTARIA PREVINI Nº135/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14- PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº083/2022, *MARIA CONCEIÇÃO REGO BARROS PUGLIESE*, no cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/666.438-7, com os proventos integrais de R\$8.282,71 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos V e VII, Lei nº5.077/23,
art.1º
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de
45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento,
art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei
nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92
-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de
Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e
cinco por cento) do vencimento vigente em julho de
2011, Lei nº2.145/92, art.14, Lei nº2.778/97, art.6º,
parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei
nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº4.647/17,
art.7°, alterado pela Lei nº 5.008/22, art.2° e Lei
nº5.009/22, art.1º
-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Mé-

dico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12,

Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo				D.A.	216,07	
art.3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, Lei			K\$			
nº4.647/17,	art.7º,	alterado	pela Lei	nº5.008/22,		
art.2º	е	Lei	nº	5.009/22,		
art.1º						

-Direito Pessoal referente à Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Federal vigente em junho de 2011, R\$ 157,01 Lei nº2.083/91, art. 2º, §3º, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº 5.009/22, art. 1º......

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzido efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/08/803

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE ABRIL DE 2023

#### **JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**

Diretora-Presidente

#### MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02562/2023

#### SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/252701

**OBJETO:** Seleção de proposta para a celebração de Termo de Colaboração com o escopo de execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência, com idades de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, que estejam em situação de dependência, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, através de Residência Inclusiva, com meta total de atendimento de 10 (dez) usuários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.019/2014 c/c Decreto Municipal n.º 11.252/2018.

CLASSIFICAÇÃO: Avaliados os critérios de seleção e julgamento pela Comissão de Seleção, em conformidade com ata de sessão pública realizada em 06 de março de 2023, decidiu-se por classificar em primeiro lugar a ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO, única organização a apresentar proposta para o presente Chamamento Público, com a pontuação global de 85,00 (oitenta e cinco) pontos, sendo ela considerada habilitada.

**HOMOLOGAÇÃO:** Assim, HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento do Chamamento Público n.º 001/2023, Processo Administrativo n.º 2022/252701, e adjudico o seu objeto em favor da organização da sociedade civil ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.404/0001-19, a fim de celebrar Termo de Colaboração.



CONVOCAÇÃO: Fica a organização da sociedade civil vencedora convocada para a assinatura do Termo de Colaboração decorrente do presente Chamamento Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) localizada na Rua Doutor Luiz Guimarães, n.º 956, sala 02, Centro, Nova Iguacu/RJ.

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 02563/2023

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2023 PROCESSO: 2022/250964

#### **HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais e em conformidade com os pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Controle Geral -SEMCONGER e da CPL/FMAS, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023, realizada em 17/04/2023, processo administrativo nº 2022/250964, de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016, Decreto Municipal n.º 11.250 de 2018 e do Decreto Municipal n.º 10.895 de 2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E REALIZA-ÇÃO DE SERVIÇOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E PROVI-MENTO DE VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028, em favor da empresa METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMEN-TAIS LTDA - CNPJ 07.843.902/0001-39, no valor global de R\$ 54.090,00 ( cinquenta e quatro mil e noventa reais).

Nova Iguaçu, 27 de abril de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 02564/2023

### EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/260824

Aos 26 dias do mês de abril de 2023, a Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 03/SEMAS/2023, de 11 de janeiro de 2023, reuniu-se para a primeira sessão pública do Chamamento Público n.º 002/2023, a fim de receber os envelopes das propostas e da habilitação das organizações da sociedade civil (OSC), com abertura do primeiro envelope, conforme item 12.1 ao 12.4 do Edital.

**OBJETO:** O presente chamamento público tem como objeto a seleção de proposta para a celebração de Termo de Colaboração com o escopo de execução do Serviço de Acolhimento Institucional de adolescentes do sexo masculino, de 12 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de abrigo (Art. 101 do ECA), com meta total de atendimento de 10 (dez) usuários, conforme condições especificadas neste Edital e no ANEXO I, parte integrante do presente Edital.

CREDENCIAMENTO: Foi credenciada a organização da sociedade civil:

1- ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS.

**ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** Foram entregues os envelopes da seguinte organização da sociedade civil:

1- ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.019/2014 c/c Decreto Municipal n.º 11.252/2018.

DATA DA SEGUNDA SESSÃO: Ficou designada a segunda sessão para o dia 04 de maio de 2023, às 10:00h, com tolerância de 15 (quinze) minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) localizada na Rua Doutor Luiz Guimarães, n.º 956, sala 03, Centro, Nova Iguaçu/RJ, ficando a organização da sociedade civil credenciada previamente cientificada em sessão pública.

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2023.

MICHAEL DOUGLAS CORDEIRO FERREIRA

Presidente da Comissão de Seleção

ld. 02565/2023

#### **EDUCAÇÃO**

### OMITIDO DA PÚBLICAÇÃO NO DIA 03/ 04/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/047.198

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 067/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ATLÂNTICO SUL EMPREI-

TEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO № 067/CPL/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA LUIZ SILVA S/Nº, BAIRRO COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU - RJ, DE PROPRIEDADE DE ATLÂNTICO SUL EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, ONDE FUNCIONA O GALPÃO PARA GUARDA DE MATERIAIS RECEBIDOS E DESCARTES ADEQUADOS DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A CONTAR DE 01/11/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 175.301,64 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

**VALOR MENSAL**: R\$ 4.869,49 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.10

**FONTE DE RECURSOS**: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

**NOTA DE EMPENHO:** 01446/2023.



**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/047.198, QUE SE REGERÁ PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.206/2005, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ld. 02566/2023

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/23 - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO Nº: 001/2023/FENIG PROCESSO: Nº 50/01.0124/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM REALIZAÇÃO: 11/05/2023 - 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADASPARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, SERVIÇO DE CAMARIM, FRETAMENTO DE ÔNIBUS, LOCAÇÃO DE CENÁRIO E MATERIAL GRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL DE CULTURA NORDESTINA EM NOVA IGUAÇU", CONVÊNIO Nº 929817/2022 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA (SEFIC)/SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/MINISTÉRIO DO TURISMO, COM FUNDAMENTO NA LEI 8666/93, PORTARIA INTERMINISTERIAL MPOG/MG/CGU Nº 424/2016 E SUAS ALTERAÇÕES, A REALIZAR-SE NO MÊS DE JULHO DE 2023, conforme especificação descrita no Termo de Referência em anexo.

Informações gerais: Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Maiores esclarecimentos, deverão ser solicitados na Sala da CPL/FENIG, à Av. Governador Portela, 812, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, tel. 2698-5652 e nosendereços

 $\label{lem:control_equal} \begin{tabular}{ll} Eletrônicos fenig@novaiguacu.rj.gov.br & e & https://www.comprasgovernamentais.gov.br. & \\ \end{tabular}$ 

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2023.

VIVIANE SILVA PINTO DE MOURA Pregoeira

ld. 02567/2023

#### **INFRAESTRUTURA**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2022/007.616 TERMO ADITIVO: 002 CONTRATO: 059/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ELVIMA CONSTRUÇÕES

LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 059/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS, DO BAIRRO TINGUAZINHO, NOVA IGUAÇU/RJ. PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 059/CPL/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR 27/04/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 14/08/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/007.616, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1ª, INCISO II DA LEI 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2023.

#### CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEMIF

ld. 02568/2023

#### SEGURANÇA PÚBLICA

#### PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Em atendimento às disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.196/2018, informar a publicação da intenção de Registro de Preços – IRP, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) BARRAS DE SINA-LIZAÇÃO LUMINOSA (GIROFLEX)** para atender as demandas dos órgãos da administração direta municipal, na modalidade Pregão Eletrônico –SRP, conforme quantitativo e especificações descritos no Termo de Referência anexo ao processo administrativo nº 2023/014983, pelo período de 12 meses.

Nova Iguaçu, 27 de abril de 2023.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

ld. 02569/2023



#### **SERVIÇOS PÚBLICOS**

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO LICITAÇÃO № 047/CPL/2022

PROCESSO: 2022/002.954
REQUISITANTE: SEMSERP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECU-ÇÃO DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA

E EQUIPAMENTOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (PGM), o Secretário Municipal de Serviços Públicos – SEMSERP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como na justificativa lançado no bojo do processo administrativo, DECIDE REVOGAR o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na execução do gerenciamento do sistema de iluminação pública da Cidade, incluindo fornecimento de material, mão de obra e equipamentos".

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2023.

#### **DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCIOLO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos -

ld. 02570/2023

#### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO**

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CODENI

**LICITAÇÃO**: Nº 05/2023 **PROCESSO**: 999/2022

REQUISITANTES: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL A PARTIR DE: 28/04/2023 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS ENTREGA DA PROPOSTA: 15/05/2023 ÀS 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para posteriores aquisições de MATERIAL DE ESCRITÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**ENDEREÇO:** SETOR DE COMPRAS/CPL, SITUADA NA SEDE DA CODENI, RUA GOVERNADOR PORTELA, 812, 3º ANDAR, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">http://www.comprasgovernamentais.gov.br</a>

NOVA IGUAÇU, 27 DE ABRIL DE 2023.

RICARDO BORGES DE MENEZES
PREGOEIRO – CPL/CODENI

ld. 02571/2023

#### **PREVIDÊNCIA**

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Procuradoria do PREVINI e do Setor de Controle Interno – PREVINI, HOMOLOGO e RATFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - CNPJ 29.184.280.0001-17 com fulcro no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 10.662 de 24 de fevereiro de 2016, que tem por objeto o pagamento de 02 (duas) inscrições no 1º Congresso Brasileiro de MULHERES DE RPPS, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo: 2023/04/379

Nova Iguaçu, 27 de abril de 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente
PREVINI

ld. 02572/2023